

**ORDEM DE COMPRA (OC)**

1. Número: <b>028/2024</b>		2. Data: <b>16/05/2024</b>	
3. Área Requisitante <b>UA CAMPOS ALTOS/MG</b>	4. Processo N.º <b>21445.000967/2024-18</b>	5. CNPJ <b>26.461.699/0402-12</b>	6. Inscrição Estadual <b>115.745013.19-57</b>
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>			
7. Razão Social <b>ADALVANI ALVES COMERCIO DE GAS LTDA</b>			
8. Endereço <b>RUA ALMIRANTE BARROSO, 670- CAMPOS ALTINHO</b>		9. CEP <b>38970-000</b>	10. (DDD) Telefone <b>(37) 3426-1676</b>
11. Município/Cidade <b>CAMPOS ALTOS</b>	12. UF <b>MG</b>	13. CNPJ/CPF <b>45.582.415/0001-59</b>	14. Inscrição Estadual <b>004288651.00-92</b>
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:			
<b>MATERIAIS</b>			
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.
			19. Valor em R\$
			Unitário
			Total
1	Galão 20 L de água mineral, sem gás	UNIDADE	50
			13,00
			650,00
20. Total Geral (R\$) = <b>650,00</b>			
<b>DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:</b>			
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB AVENIDA NEWTON FERREIRA DE PAIVA, N° 38, BAIRRO N. SRA. APARECIDA CAMPOS ALTOS/MG, CEP: 38970-000 CNPJ 26.461.699/0402-12 - I.E 115.745013.19-57			
21. Amparo Legal <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI N° 13.303/2016.</b>			
<b>CONDIÇÕES</b>			
22. Local de Entrega <b>AVENIDA NEWTON FERREIRA DE PAIVA, N° 38, BAIRRO N. SRA. APARECIDA, CAMPOS ALTOS/MG, CEP: 38970-000.</b>			
23. Prazo de Entrega <b>10 DIAS</b>	24. Garantia <b>90 DIAS</b>	25. Condições de Pagamento <b>10 DIAS</b>	26. Frete <b>(X) CIF ( ) FOB</b>
<b>DESPESA EMPENHADA</b>			
27. Número <b>2023NE000033</b>		28. Data <b>13/05/2024</b>	
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca

comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.

6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convence o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO**, Gerente de Área Regional - Conab, em 17/05/2024, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT**, Superintendente Regional - Conab, em 17/05/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35367933** e o código CRC **1DF5DDA6**.

Referência: Processo nº.: 21445.000967/2024-18

SEI: nº.: 35367933